



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.10.01

Edital destinado a **CONCORRÊNCIA LIVRE e COTA RESERVADA** à participação de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.05.10.01
PROCESSO LICITATÓRIO:	026/2022
OBJETO:	Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas para atender as demandas das diversas secretarias deste município
DATA E HORÁRIO DE BRASÍLIA:	26/05/2022 às 09h:00min
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO

O Município de Icapuí-CE, leva ao conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço por Lote", modo de disputa "Aberto e Fechado". A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos Federais nº 8.538/2015, 10.273/2020, do disposto no presente Edital e seus anexos. A sessão pública será conduzida pela Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELOS DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas para atender as demandas das diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios www.icapui.ce.gov.br e

<https://bnc.org.br/>.

- 2.1.1. O mesmo poderá ser obtido também através de solicitação por e-mail a Pregoeira e Equipe de apoio através do endereço pregaoeletronicopmi@gmail.com.
- 2.2. O certame será realizado por meio do Sistema da BNC, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 17/05/2022.

3.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 08 horas e 59 minutos do dia 26 de maio de 2022.

3.3. DATA DE ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: 26/05/2022, às 09 horas.

3.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/05/2022, às 09h: 40 min.

3.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.

4. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

4.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação.

4.2. A respeito do custo de operacionalização do sistema:

4.2.1. O Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a BNC - Bolsa Nacional de Compras, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

5. RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

5.2. Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador.

5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

5.4. Impedidas de licitar com a Administração.

5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

5.8. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5.9. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

5.10. De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

5.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.12. Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

5.12.1. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da lei 8.666/93, que em seu artigo 33º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam realizar o fornecimento do objeto, reduziria o número de licitantes.

5.13. Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados. Para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, será realizada análise através nos respectivos endereços eletrônicos dos órgãos supracitados, quais sejam:

5.13.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambos mantidos pela Controladoria Geral da União.

5.13.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

5.13.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

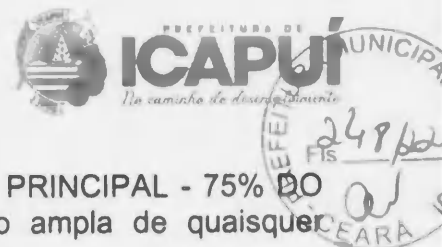
5.13.4. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).

5.14. As certidões constantes nos subitens 5.13.1 a 5.13.3 serão consultadas através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitida via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto <https://bnc.org.br/>.

6.2. Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.



- 6.3. - Em relação aos lotes I; III; V; VII; IX; XI e XIII, COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 6.4. Em relação aos lotes II; IV; VI; VIII; X; XII e XIV, COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte..
- 6.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 6.6. - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 6.7 - Se o melhor valor da Cota reservada for muito superior ao melhor valor da Cota principal, essa será declarada fracassada, e seu quantitativo passará a integrar a Cota Principal.
- 6.8. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.
- 6.9. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.
- 6.10. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, deverão declarar no Sistema da BNC, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> o exercício do direito de preferência previsto em Lei.
- 6.11. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/Whatsapp: (42) 3026-4550 – Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br.
- 6.12. A licitante que participar desta licitação, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 6.13. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à <https://bnc.org.br/>.
- 7.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à <https://bnc.org.br/>, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operadora devidamente



credenciada junto à <https://bnc.org.br/>, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo que se encontra anexo a este edital (**ANEXO IV**)

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O credenciamento no sistema licitações da <https://bnc.org.br/> se dará da seguinte forma:

8.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à <https://bnc.org.br/>, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bnc.org.br/>.

8.1.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à <https://bnc.org.br/>, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.1.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.1.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da <https://bnc.org.br/>.

8.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a <https://bnc.org.br/>, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2. A participação no Pregão Eletrônico através do Sistema do <https://bnc.org.br/>, se dará da seguinte forma:

8.2.1. Por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

8.2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.2.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma corretora de mercadorias associada a Bolsa Nacional de Compras – BNC ou pelo telefone: (42) 3026-4550. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Nacional de Compras – BNC poderá

ser obtida no site <https://bnc.org.br/>, acesso corretoras.

9. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA PREGOEIRA

9.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 9.1.1. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 9.1.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 9.1.3. abrir as propostas de preços;
- 9.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
- 9.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
- 9.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 9.1.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 9.1.8. declarar o vencedor;
- 9.1.9. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 9.1.10. elaborar a ata da sessão;
- 9.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 9.1.12. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

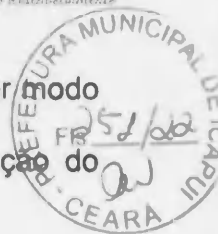
10.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas classificadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** (vedada, inclusive, a



inclusão de endereço, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante) dos seguintes campos:

11.1.1. Descrição detalhada do objeto, em conformidade com a especificação do ANEXO I - Termo de Referência;

11.1.2. Lote ao qual o licitante pretende concorrer;

11.1.3. Valores unitário e total de cada item.

11.1.4. Marca

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.6. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

11.7. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

11.8. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

11.9. Os preços propostos deverão apresentar duas casas decimais após a vírgula.

11.10. A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

11.11. Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeira por meio do sistema.

11.12. Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

11.13. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

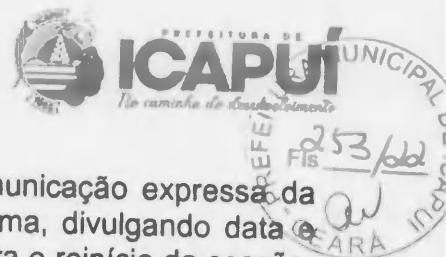
12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



- exigidas no Termo de Referência.
- 12.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 12.5. A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.
- 12.6. Para efeito de lances, será considerado o valor unitário do Item.
- 12.6.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 12.6.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.
- 12.7. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances à Pregoeira nem aos demais participantes.
- 12.8. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.10. Encerrado o prazo previsto no subitem 10.9, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três) oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.12. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 12.13. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.14. Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 12.15. No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 12.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a



sessão será suspensão, sendo reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, no intervalo mínimo de 24h para o reinício da sessão.

12.17. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a microempresa, a empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pela Pregoeira, na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.18. O disposto no subitem 12.16 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual ou cooperativa.

12.19. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo à Pregoeira dar por encerrada a disputa do item.

12.20. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via email pregaoeletronicopmi@gmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

13.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente



aceita pela Pregoeira.

13.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.10. No Item reservado para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.11 A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do item inferior ao determinado no Edital, cabendo a Pregoeira recusar a proposta ofertada.

13.12. A licitante deverá declarar que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira.

13.13 O preço total proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida do lote, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

13.14. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

13.15. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

13.16. Na elaboração da proposta final, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

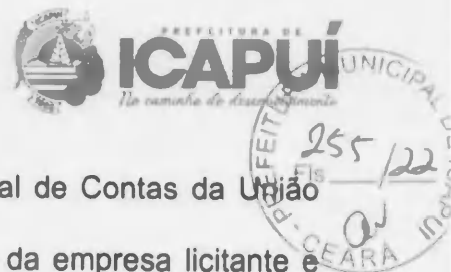
13.17. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários, pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

13.18. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

13.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



14.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

14.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.1.1.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.1.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail (pregaoeletronicopmi@gmail.com), no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

14.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

14.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, em plena validade, poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) No caso do cadastro de contribuintes estadual, através do Cartão de Inscrição Estadual ou Ficha de Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação de Contribuinte;

b) No caso do cadastro de contribuintes municipal, através do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.

14.5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

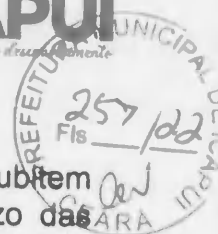
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipais.

14.5.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

14.5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.5.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/06) e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

14.5.2.6.1. Havendo alguma restrição na Comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Icapuí, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão



negativa.

14.5.2.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "14.5.2.6.1.", implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada ao Município de Icapuí, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

14.5.2.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

14.5.2.8. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante.

14.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.5.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

14.5.3.1.1. A comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados maiores que um (>1). A licitante deverá trazer os índices calculados, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos, através da aplicação das seguintes fórmulas:

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$

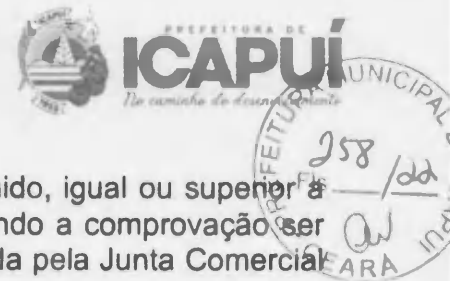
SG= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$

14.5.3.1.1.1. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. **Esta exigência busca evitar empresas que assume compromissos superiores a sua capacidade operacional.**

14.5.3.2. As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Balanço de Abertura e/ou Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

14.5.3.3. As empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar as Demonstrações Contábeis, os Termos de abertura e encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED.

14.5.3.4. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.



14.5.3.5. Capital Social mínimo ou o valor do patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global a ser contratado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

14.5.3.6. Certidão específica de seu registro na Junta Comercial do Estado, sede da licitante, não superior a 30 (trinta) dias.

14.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.5.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacitação técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação, com a indicação dos produtos já ofertados.

14.5.4.2. - Não será aceito atestado emitido por empresa do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

14.5.4.3. O atestado poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

14.5.4.4. Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante.

14.5.5. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

14.5.6. A licitante declarará (ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

14.5.7. A licitante declarará (ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO - AMBIENTAL) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, reconhecendo seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

14.5.8. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo constante no ANEXO III.

14.5.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração conforme modelo constante no deste edital (ANEXO III) para fins de habilitação para Empresas enquadradas como ME/EPP, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

14.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

14.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o



licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta que vinculam a Contratada.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. Os documentos relativos à habilitação e a proposta da licitante vencedora devidamente ajustada, solicitados na seção 13 e 14 deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas juntamente com a original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita (anexo II) para o seguinte endereço:

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AV. 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, ICAPUÍ, CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.10.01
A/C Pregoeiro (a)

16.2. Caso a empresa envie a documentação via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. "SEDEX"), devendo ainda, identificar o (s) envelope (s) com o número do referido Pregão, para que o

Setor Licitações possa transmitir a Pregoeira.

16.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, unicamente pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17.5. Somente serão aceitas as peças de recurso confeccionadas em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

17.5.1. O endereçamento a Pregoeira Oficial do Município de Icapuí-CE;

17.5.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

17.5.3. O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

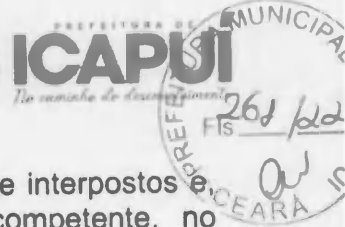
17.5.4. O pedido, com suas especificações.

17.6. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

17.7. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

17.8. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente. (Art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

17.9. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



17.10. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17.11. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

17.12. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.13. As petições recursais deverão estar devidamente assinadas por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

17.14. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico <http://www.icapui.ce.gov.br>, e ainda no campo próprio do sistema promotor, podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail eletrônico, quando informado pelo recorrente na peça recursal.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

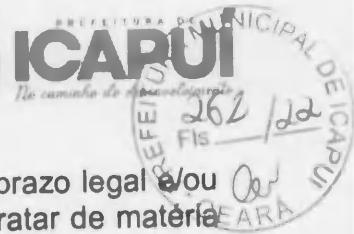
18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma "BNC - Bolsa Nacional de Compras" ou no endereço de e-mail pregaoeletronicopmi@gmail.com informando o número deste pregão no Sistema do <https://bnc.org.br/> e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

19.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



19.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

19.5. Caberá a Pregoeira, auxiliada pela área interessada, e, quando for o caso, enviará a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

19.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

19.7. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

19.8. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.

19.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

20. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

20.1. A adjudicação dar-se-á pela Pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

20.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

20.2.1. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

20.3. O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

21. DA CONTRATAÇÃO

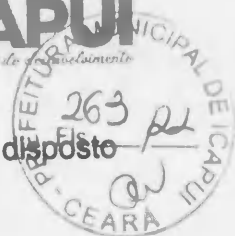
21.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre ao Município de Icapuí, (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado(a) contratado(a)), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

21.2. O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 32.7 deste instrumento convocatório.

21.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretário convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada ou revogar a licitação.

21.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

21.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.



21.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

22.1. O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.

23.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

23.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico N° 2022.05.10.01, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

24.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

24.3. Fornecer somente produtos que se enquadrem nas especificações neste Termo de Contrato.

24.4. Em caso de produtos fora das especificações e/ou do tipo não apropriado, a Contratada arcará com o ônus do fato.

24.5. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Ordem de Compra, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

24.6. A empresa deverá possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento e da Vigilância Sanitária.

24.7. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

24.8. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

24.9. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado



inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante.

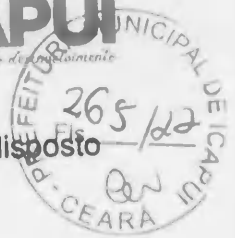
- 24.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
- 24.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 24.12. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.
- 24.13. Efetuar a entrega do produto objeto da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse do Contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra expedida pelo do Setor de Compras.
- 24.14. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado.
- 24.15. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 24.16. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante.
- 24.17. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Icapuí por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Icapuí.
- 24.18. A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com o solicitado, e deverão ser entregues nas secretarias requisitante.

25. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

- 25.1. A execução de contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da Secretaria contratante, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta entrega.
- 25.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante ao Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição dos produtos estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.
- 25.3. O Gestor do Contrato poderá recusar os produtos, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.
- 25.4. Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

26. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 26.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25%



(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

27. DA RESCISÃO DO CONTRATO

27.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

27.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

27.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1. A fatura relativa aos produtos devidamente entregues deverá ser apresentada ao Município de Icapuí, para fins de conferência e atestação da aquisição do produtos.

28.2. Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pelo Município de Icapuí, o pagamento será efetivado em favor da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

28.3. O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

28.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre o serviço.

28.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

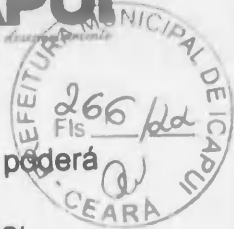
28.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

28.7. Os pagamentos ficarão sempre condicionados à disponibilidade de caixa.

29. DAS PENALIDADES

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

29.2. A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações



prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

29.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 29.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

29.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

29.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 29.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

29.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 29.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

29.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar



descumprimento total da obrigação assumida.

29.8. As sanções previstas no **item 29.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

30. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

30.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias n°

05.01.12.122.0002.2.015;	05.01.12.361.0009.2.023;
05.01.12.365.0009.2.030;	06.01.10.122.0002.2.035;
06.01.10.302.0012.2.044;	06.01.10.301.0012.2.041;
07.01.08.122.0015.2.054;	07.01.08.122.0015.2.052;
07.01.08.244.0016.2.063;	07.01.08.244.0016.2.062;
08.01.15.122.0002.2.071;	11.01.27.122.0002.2.096;

elemento de despesa n° 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

31.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

31.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

31.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

31.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão.

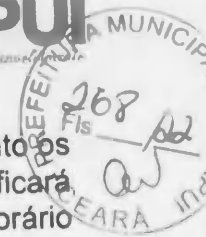
31.6. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

31.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

31.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

31.9. A autoridade superior poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

31.10. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



31.11. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

31.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que solicitaram esclarecimentos.

31.13. As impugnações referidas nos **itens 31.1 e 31.2** e os recursos mencionados no **item 17** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos a autoridade competente, por intermédio da Pregoeira, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

31.14. Cópias do edital e anexos serão fornecidas em meios digitais, gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte email: pregaoeletronicopmi@gmail.com.

31.15. O objetivo social da empresa (CNAE) deverá obrigatoriamente guardar relação com o objeto da licitação, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.

31.16. A licitante vencedora, quando do fornecimento de materiais, deverá estar apta a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, não sendo possível o pagamento por outro meio.

31.17. Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

31.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira nos termos da legislação pertinente.

32. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

32.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

32.2. A Pregoeira ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

32.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

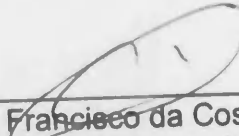
c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) **conluio**: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

33. DO FORO

33.1. Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icapuí-CE, 06 de maio de 2022.



José Francisco da Costa
Secretário de Infraestrutura e Saneamento



PROCESSO Nº 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.10.01



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas para atender as demandas das diversas secretarias deste município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - O referido material destina-se a substituição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro. A manutenção predial e rotineira, e a substituição de ferramentas, peças e materiais são concomitantes e periódicas.

2.2 - Suprimento dos Setores quanto às necessidades atuais e ocasionais de reposição de materiais relativos à manutenção predial, que incluem materiais de construção, material elétrico/eletrônico, hidráulico, sanitário etc, decorrentes das necessidades de manutenção predial e/ou outras que demandam os tipos de materiais elencados acima.

2.3 - A quantidade e a descrição dos itens definida neste Termo de Referência foram realizadas pelas Secretarias e Autarquias.

2.4 - Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

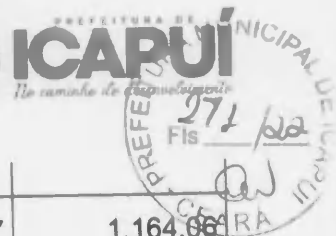
3.1. A prestação de serviços tem amparo legal disposto na lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº. 10.024/2019, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMO A SEREM ADQUIRIDOS.

4.1 – QUANTITATIVO GERAL

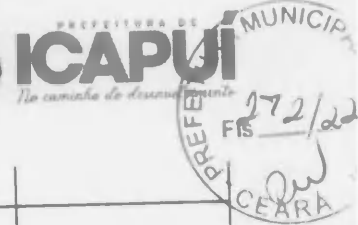
LOTE I - MATERIAL DE PINTURA - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%					
Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	bandeja para pintura	Und	15	18,91	283,65
2	Cal hidratada branco (Saco de 10kg)	Saco	60	34,73	2.083,80
3	Cola super aderente	Und	22	18,09	397,98
4	Espátula rígida de 10cm em aço com cabo de madeira	Und	51	22,04	1.124,04
5	Espátula rígida de 12cm em aço com	Und	13	26,97	350,61

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	cabo de madeira				
6	Espátula rígida de 6cm em aço com cabo de madeira	Und	58	20,07	1.164,96
7	Garfo para rolo de pintura de 23 cm	Und	82	17,43	1.429,26
8	Lixa N° 100 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	22	5,23	115,06
9	Lixa N° 100 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	157	3,13	491,41
10	Lixa N° 120 para ferro, tam. 225 x 278mm	Und	22	3,13	68,86
11	Lixa N° 120 para madeira, Tam. 225 x 277mm	Und	187	3,13	585,31
12	Lixa N° 120 para parede, Tam. 225 x 278mm	Und	202	3,13	632,26
13	Lixa N° 150 para ferro, Tam. 225 x 278mm	Und	45	5,23	235,35
14	Lixa N° 150 para parede, Tam. 225 x 278mm	Und	195	3,13	610,35
15	Lixa N° 180 para ferro, Tam. 225 x 278mm	Und	22	5,23	115,06
16	Lixa N° 200 para ferro, Tam. 225 x 278mm	Und	45	5,23	235,35
17	Lixa N° 40 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	45	5,23	235,35
18	Lixa N° 60 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	45	5,23	235,35
19	Lixa N° 60 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	172	3,13	538,36
20	Lixa N° 80 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	22	5,23	115,06
21	Lixa N° 80 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	172	3,13	538,36
22	Massa acrílica 18 Lt	Latão	22	191,75	4.218,50
23	Massa acrílica 3,6 Lt	Galão	15	63,48	952,20
24	Massa corrida – Latão de 18 litros.	Latão	129	118,07	15.231,03
25	Massa plástica de 500g	Und	11	31,91	351,01
26	Rolo de lã 23 cm	Und	94	27,30	2.566,20
27	Rolo espuma 15 cm	Und	100	24,34	2.434,00
28	Rolo espuma 23 cm	Und	100	29,27	2.927,00
29	Rolo espuma 4 cm	Und	15	16,45	246,75
30	Rolo espuma 9 cm	Und	15	22,37	335,55
31	Selador acrílico 18 Lt	Latão	101	152,61	15.413,61
32	Selador acrílico 3,6 Lt	Galão	91	48,68	4.429,88
33	Selador acrílico 18 Lt	Latão	15	186,81	2.802,15
34	Selador acrílico 3,6 Lt	Galão	22	61,83	1.360,26
35	Solvente para tinta a óleo 1litro	Lt	161	22,37	3.601,57
36	Super cal 5 Kg	Und	667	16,05	10.705,35
37	Textura rústica 14L	Latão	116	265,75	30.827,00
38	Textura rústica 6Kg	Galão	86	177,27	15.245,22
39	Tinta à base de resina vinil acrílica,	Latão	109	256,21	27.926,89

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	na cor Variadas (latão de 18 litros)				
40	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo, cor variadas (galão com 3,6 Litros)	Galão	97	97,36	9.443,92
41	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo, cor variadas (latão de 18 Litros)	Latão	214	275,61	58.980,54
42	Tinta esmalte sintético acetinado (galão com 3,6 Litros)	Galão	45	147,35	6.630,75
43	Tinta esmalte sintético cores variadas (galão com 3,6 litros)	Galão	103	147,35	15.177,05
44	Tinta esmalte sintético cores variadas (latão de 18 litros)	Latão	145	413,75	59.993,75
45	Tinta esmalte sintético em cores variadas para demarcação de piso (latão de 18 litros)	Latão	77	413,75	31.858,75
46	Tinta lavável cores variadas, para ambiente interno (latão de 18 litros)	Latão	268	374,28	100.307,04
47	Tinta lavável, cores variadas, para ambiente externo (latão 18 litros)	Latão	268	394,01	105.594,68
48	Trincha 1/2"	Und	18	4,11	73,98
49	Trincha 1"	Und	18	7,17	129,06
50	Trincha 2 1/2"	Und	79	13,09	1.034,11
51	Trincha 3/4"	Und	97	5,20	504,40
52	Trincha de 1 1/2"	Und	7	10,03	70,21
53	Trincha de 2"	Und	7	12,43	87,01
54	Trincha de 3"	Und	11	16,87	185,57
55	Trincha de 4"	Und	65	19,90	1.293,50
56	Vedacit 18 l	Latão	28	275,61	7.717,08
57	Vedacit 3,6 Lt	Galão	16	83,21	1.331,36
58	Verniz para madeira acetinado (galão com 3,6 litros)	Galão	26	165,11	4.292,86
59	Zarcão para ferro (0.900 Lt)	Lt	11	50,65	557,15
60	Zarcão para ferro (galão com 3,6 litros)	Galão	75	127,61	9.570,75
Valor Total Estimado					567.992,58

LOTE II- MATERIAL DE PINTURA - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%

Item	Descrição	Und	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	bandeja para pintura	Und	5	18,91	94,55
2	Cal hidratada branco (Saco de 10kg)	Saco	20	34,73	694,60
3	Cola super aderente	Und	8	18,09	144,72
4	Espátula rígida de 10cm em aço com cabo de madeira	Und	17	22,04	374,68
5	Espátula rígida de 12cm em aço com cabo de madeira	Und	5	26,97	134,85
6	Espátula rígida de 6cm em aço com cabo de madeira	Und	20	20,07	401,40
7	Garfo para rolo de pintura de 23 cm	Und	28	17,43	488,04
8	Lixa N° 100 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	8	5,23	41,84

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



9	Lixa Nº 100 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	53	3,13	165,89
10	Lixa Nº 120 para ferro, tam. 225 x 278mm	Und	8	3,13	25,04
11	Lixa Nº 120 para madeira, Tam. 225 x 277mm	Und	63	3,13	197,19
12	Lixa Nº 120 para parede, Tam. 225 x 278mm	Und	68	3,13	212,84
13	Lixa Nº 150 para ferro, Tam. 225 x 278mm	Und	15	5,23	78,45
14	Lixa Nº 150 para parede, Tam. 225 x 278mm	Und	65	3,13	203,45
15	Lixa Nº 180 para ferro, Tam. 225 x 278mm	Und	8	5,23	41,84
16	Lixa Nº 200 para ferro, Tam. 225 x 278mm	Und	15	5,23	78,45
17	Lixa Nº 40 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	15	5,23	78,45
18	Lixa Nº 60 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	15	5,23	78,45
19	Lixa Nº 60 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	58	3,13	181,54
20	Lixa Nº 80 para ferro, Tam. 225 x 275mm	Und	8	5,23	41,84
21	Lixa Nº 80 para parede, Tam. 225 x 275mm	Und	58	3,13	181,54
22	Massa acrílica 18 Lt	Latão	8	191,75	1.534,00
23	Massa acrílica 3,6 Lt	Galão	5	63,48	317,40
24	Massa corrida – Latão de 18 litros.	Latão	43	118,07	5.077,01
25	Massa plástica de 500g	Und	4	31,91	127,64
26	Rolo de lã 23 cm	Und	31	27,30	846,30
27	Rolo espuma 15 cm	Und	33	24,34	803,22
28	Rolo espuma 23 cm	Und	33	29,27	965,91
29	Rolo espuma 4 cm	Und	5	16,45	82,25
30	Rolo espuma 9 cm	Und	5	22,37	111,85
31	Selador acrílico 18 Lt	Latão	34	152,61	5.188,74
32	Selador acrílico 3,6 Lt	Galão	30	48,68	1.460,40
33	Selador agrílico 18 Lt	Latão	5	186,81	934,05
34	Selador agrílico 3,6 Lt	Galão	8	61,83	494,64
35	Solvente para tinta a óleo 1litro	Lt	54	22,37	1.207,98
36	Super cal 5 Kg	Und	223	16,05	3.579,15
37	Textura rústica 14L	Latão	39	265,75	10.364,25
38	Textura rústica 6Kg	Galão	29	177,27	5.140,83
39	Tinta à base de resina vinil acrílica, na cor Variadas (latão de 18 litros)	Latão	36	256,21	9.223,56
40	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo, cor variadas (galão com 3,6 Litros)	Galão	33	97,36	3.212,88
41	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo, cor	Latão	71	275,61	19.568,31

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	variadas (latão de 18 Litros)				
42	Tinta esmalte sintético acetinado (galão com 3,6 Litros)	Galão	15	147,35	2.210,25
43	Tinta esmalte sintético cores variadas (galão com 3,6 litros)	Galão	34	147,35	5.009,90
44	Tinta esmalte sintético cores variadas (latão de 18 litros)	Latão	48	413,75	19.860,00
45	Tinta esmalte sintético em cores variadas para demarcação de piso (latão de 18 litros)	Latão	26	413,75	10.757,50
46	Tinta lavável cores variadas, para ambiente interno (latão de 18 litros)	Latão	89	374,28	33.310,92
47	Tinta lavável, cores variadas, para ambiente externo (latão 18 litros)	Latão	89	394,01	35.066,89
48	Trincha 1/2"	Und	6	4,11	24,66
49	Trincha 1"	Und	6	7,17	43,02
50	Trincha 2 1/2"	Und	27	13,09	353,43
51	Trincha 3/4"	Und	33	5,20	171,60
52	Trincha de 1 1/2"	Und	3	10,03	30,09
53	Trincha de 2"	Und	3	12,43	37,29
54	Trincha de 3"	Und	4	16,87	67,48
55	Trincha de 4"	Und	22	19,90	437,80
56	Vedacit 18 l	Latão	10	275,61	2.756,10
57	Vedacit 3,6 Lt	Galão	6	83,21	499,26
58	Verniz para madeira acetinado (galão com 3,6 litros)	Galão	9	165,11	1.485,99
59	Zarcão para ferro (0.900 Lt)	Lt	4	50,65	202,60
60	Zarcão para ferro (galão com 3,6 litros)	Galão	25	127,61	3.190,25
Valor Total Estimado					189.695,05
LOTE III - HIDROSSANITÁRIO - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%					
Item	Descrição	Und	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Adaptador soldável curto de 25mm x 3/4"	Und	195	2,63	512,85
2	Adaptador soldável curto de 32mm x 1" -	Und	49	4,11	201,39
3	Adaptador soldável curto de 40mm x 1 1/4"	Und	146	5,53	807,38
4	Adaptador Soldavel para Registro 25x1/2	Und	146	4,05	591,30
5	Anel de vedação para vaso sanitário	Und	97	17,37	1.684,89
6	Assento plástico para vaso sanitário - com base e tampa de plástico soprado - utilizando para afixação, na furação do vaso, parafusos e borboletas em material plástico de dimensões conforme NBR 11778, 11990, 11991	Und	92	73,35	6.748,20
7	Bacia sanitária infantil com caixa acoplada completa	Und	22	965,63	21.243,86

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



8	Bacia sanitária para válvula de descarga, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado, na cor branca, com dimensões 480mm, comprimento 380mm, largura (modelo convencional)	Und	69	389,08	26.846,52
9	Boia para Bomba Submersa	Und	11	165,11	1.816,21
10	Bomba centrífuga - Características Técnicas: Potência: 1,5 CV; Estágio: 1; Rotor: 136 x 3 mm; Sucção bsp: 1 1/2"; Recalque bsp: 1"; Vazão máxima: 16 m³/h (Pressão: 8 m.c.a); Vazão mínima: 3,5 m³/h (Pressão: 32 m.c.a);	Und	4	2.526,00	10.104,00
11	Bomba Submersa (sapinho de 500W)	Und	16	736,73	11.787,68
12	Bomba submersa trifásica - Características Técnicas: Potência: 0,5 CV; Especificações de acoplagem com motor de acordo com a Norma NEMA; Rotor de fluxo radial; Bocal de saída 1 1/2" com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 13 m³/h (Pressão: 50 m.c.a); Vazão mínima: 5 m³/h (Pressão: 135 m.c.a); Bombeador composto por: corpo de sucção, amcal intermediário e corpo da válvula de retenção de bronze, difusor e rotor de tecnopolímero;	Und	1	2.378,00	2.378,00
13	Bucha de redução de 25mm x 20mm soldável para água	Und	135	2,14	288,90
14	Bucha de redução de 50mm x 1 1/2" soldável/roscável para água	Und	45	9,11	409,95
15	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável para água	Und	22	8,52	187,44
16	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável para água esgoto	Und	157	4,11	645,27
17	Bucha de redução de 75mm x 50mm, soldável para esgoto	Und	45	11,19	503,55
18	Bucha de Redução Longa 40x25	Und	45	7,50	337,50
19	Caixa d' água 1000 LT	Und	14	685,08	9.591,12
20	Caixa d' água 500 LT	Und	14	492,03	6.888,42
21	Caixa d' água 5000 LT	Und	6	5.716,13	34.296,78
22	Caixa de gordura de PVC (Padrão)	Und	76	63,48	4.824,48
23	Caixa de gordura sifonada 20x25	Und	19	73,35	1.393,65
24	Caixa de passagem 50cm de diâmetro x 50cm de altura	Und	30	152,28	4.568,40
25	Caixa p/ descarga acoplada	Und	56	265,09	14.845,04
26	Caixa p/ descarga comum	Und	67	67,43	4.517,81
27	Caixa sifonada quadrada 100x100x50	Und	28	29,27	819,56
28	Caixa sifonada quadrada (100x100x50)	Und	4	28,95	115,80
29	Cano de 100mm para esgoto soldável	Vara	76	162,15	12.323,40

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI

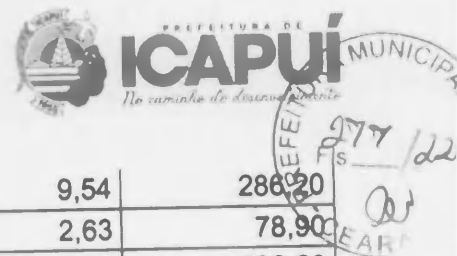


PREFEITURA DE
ICAPUI
No caminho de desenvolvimento



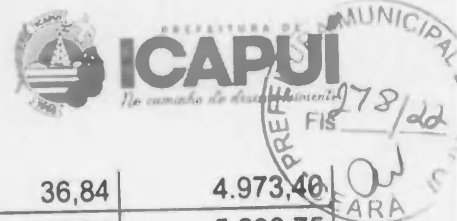
30	Cano de 25 mm para água	Vara	112	33,88	3.784,56
31	Cano de 40 mm para esgoto soldável	Vara	69	58,55	4.039,95
32	Cap de 25mm soldável	Und	157	2,58	405,06
33	Cap de 40mm soldável	Und	157	5,10	800,70
34	Cap de 50mm soldável	Und	19	11,02	209,38
35	Cola para PVC, tubo com 850g	Und	135	83,21	11.233,35
36	Curva longa de 45° x 50mm para esgoto	Und	90	17,11	1.539,90
37	Curva longa de 45° x 75mm para esgoto	Und	26	53,61	1.393,86
38	Engate flexível 1/2 x 40 cm	Und	121	14,15	1.712,15
39	Filtro para Bebedouro Industrial de 200 litros	Und	5	422,96	2.114,80
40	Fita veda rosca 18mm x 50m	Und	123	15,13	1.860,99
41	Joelho com redução de 25mm x 1/2" soldável/roscável	Und	225	8,06	1.813,50
42	Joelho com redução de 32mm x 3/4" soldável/roscável	Und	45	7,17	322,65
43	Joelho de 1/2" roscável	Und	172	7,07	1.216,04
44	Joelho de 1" roscável	Und	45	8,06	362,70
45	Joelho de 100mm para esgoto, soldável	Und	146	14,15	2.065,90
46	Joelho de 20mm, soldável	Und	30	1,45	43,50
47	Joelho de 25mm, soldável	Und	180	1,65	297,00
48	Joelho de 32mm, soldável	Und	30	4,01	120,30
49	Joelho de 40mm para esgoto, soldável	Und	159	2,63	418,17
50	Joelho de 40mm, soldável	Und	150	7,07	1.060,50
51	Joelho de 50mm para esgoto, soldável	Und	30	6,09	182,70
52	Joelho de 50mm, soldável	Und	30	8,06	241,80
53	Joelho de 6" roscável	Und	16	17,11	273,76
54	Lavatório em louça branca sem coluna, padrão popular	Und	83	147,35	12.230,05
55	Luva de 3/4" roscável	Und	180	5,20	936,00
56	Luva de 25mm soldável	Und	180	2,14	385,20
57	Luva de 40mm soldável	Und	180	5,79	1.042,20
58	Luva de 50mm soldável	Und	75	6,38	478,50
59	Luva de correr de 1/2" roscável	Und	75	17,11	1.283,25
60	Luva de correr de 3/4" roscável	Und	75	24,01	1.800,75
61	Luva de correr de 25mm soldável	Und	75	25,00	1.875,00
62	Luva de correr de 40mm soldável	Und	30	43,75	1.312,50
63	Luva de união de 1" roscável	Und	106	21,05	2.231,30
64	Luva de união de 25mm soldável	Und	151	13,16	1.987,16
65	Luva de união de 40mm soldável	Und	151	38,81	5.860,31
66	Luva de união de 50mm soldável	Und	45	43,75	1.968,75
67	Luva isolante de borracha Classe 002,5KV	Par	1	1.052,67	1.052,67
68	Nipel de 3/4" roscável	Und	30	4,57	137,10

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



69	Nipel de 1" roscável	Und	30	9,54	286,20
70	Nipel de 20mm – soldável	Und	30	2,63	78,90
71	Nipel de 25mm – soldável	Und	30	4,54	136,20
72	Parafuso de fixação para vaso sanitário para bucha Nº 10	Und	126	4,80	604,80
73	Plug de ½" roscável -	Und	22	1,84	40,48
74	Plug de ¾" roscável	Und	22	2,57	56,54
75	Plug de 20mm soldavel	Und	52	2,30	119,60
76	Plug de 25mm soldavel	Und	120	2,40	288,00
77	Registro de gaveta de 3/4", composto do kit haste, cunha e anel	Und	19	137,48	2.612,12
78	Registro de pressão de 3/4", com acabamento	Und	15	157,21	2.358,15
79	Registro de pressão S-30 - 25 mm	Und	15	117,75	1.766,25
80	Registro esfera VS soldavel 40	Und	9	88,15	793,35
81	Reparo para descarga acoplada	Und	106	166,09	17.605,54
82	Reparos para válvula	Und	30	96,04	2.881,20
83	Sifão para pia de cozinha de plástico, com saída de 40 mm	Und	49	31,91	1.563,59
84	Sifão para pia em PVC com acabamento branco	Und	51	14,15	721,65
85	Silicone (adesivo) em tubo 280g	Tube	56	31,91	1.786,96
86	Spud para vaso sanitário	Und	4	8,19	32,76
87	Tê (90°) de 1" x 3/4" – roscável	Und	52	11,19	581,88
88	Tê (90°) de 25mm - soldável	Und	169	1,65	278,85
89	Tê (90°) de 32mm – soldável	Und	30	5,59	167,70
90	Tê (90°) de 40mm – soldável	Und	169	13,09	2.212,21
91	Tê (90°) de 50mm – soldável	Und	30	14,15	424,50
92	Tê para esgoto 100mm	Und	15	19,08	286,20
93	Tê para esgoto 40mm	Und	26	3,55	92,30
94	Torneira com boia de caixa d'agua completa 1/2	Und	65	28,29	1.838,85
95	Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	Und	19	97,36	1.849,84
96	Torneira de lavatório aço inox 25 mm - 1/2"	Und	49	127,61	6.252,89
97	Torneira de metal para jardim de ½"	Und	11	83,21	915,31
98	Torneira de metal para jardim de ¾"	Und	88	87,16	7.670,08
99	Torneira de metal para jardim de 1/2"	Und	7	83,21	582,47
100	Torneira de parede para cozinha, com acabamento cromado, bica móvel com arejador	Und	70	146,69	10.268,30
101	Torneira para bebedouro de água mineral	Und	41	24,01	984,41
102	Torneira para pia curta de metal	Und	10	76,31	763,10
103	Torneira para pia longa de metal	Und	7	88,15	617,05
104	Tubo p/ caixa de descarga c/ curva	Und	26	24,01	624,26
105	Válvula de pé para poço de 1"	Und	4	56,57	226,28
106	Válvula de pé para poço de 2"	Und	4	176,95	707,80

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



107	Vara de cano PVC 25mm	Vara	135	36,84	4.973,40
108	Vara de cano PVC 40mm	Vara	45	117,75	5.298,75
109	Vara de cano PVC para esgoto 100mm	Vara	22	157,21	3.458,62
110	Vara de cano PVC para esgoto 40mm	Vara	22	66,44	1.461,68
111	Vaso sanitário com caixa acoplada louça branca, padrão popular	Und	9	640,68	5.766,12
112	Veda rosca grande	Und	30	14,15	424,50
Valor Total Estimado					345.842,95
LOTE IV - HIDROSSANITÁRIO - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%					
Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Adaptador soldável curto de 25mm x 3/4"	Und	65	2,63	170,95
2	Adaptador soldável curto de 32mm x 1" -	Und	16	4,11	65,76
3	Adaptador soldável curto de 40mm x 1 1/4"	Und	49	5,53	270,97
4	Adaptador Soldavel para Registro 25x1/2	Und	49	4,05	198,45
5	Anel de vedação para vaso sanitário	Und	33	17,37	573,21
6	Assento plástico para vaso sanitário - com base e tampa de plástico soprado - utilizando para afixação, na furação do vaso, parafusos e borboletas em material plástico de dimensões conforme NBR 11778, 11990, 11991	Und	31	73,35	2.273,85
7	Bacia sanitária infantil com caixa acoplada completa	Und	8	965,63	7.725,04
8	Bacia sanitária para válvula de descarga, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado, na cor branca, com dimensões 480mm, comprimento 380mm, largura (modelo convencional)	Und	23	389,08	8.948,84
9	Boia para Bomba Submersa	Und	4	165,11	660,44
10	Bomba centrifuga - Características Técnicas: Potência: 1,5 CV; Estágio: 1; Rotor: 136 x 3 mm; Sucção bsp: 1 1/2"; Recalque bsp: 1"; Vazão máxima: 16 m³/h (Pressão: 8 m.c.a); Vazão mínima: 3,5 m³/h (Pressão: 32 m.c.a);	Und	2	2.526,00	5.052,00
11	Bomba Submersa (sapinho de 500W)	Und	5	736,73	3.683,65
12	Bomba submersa trifásica - Características Técnicas: Potência: 0,5 CV; Especificações de acoplagem com motor de acordo com a Norma NEMA; Rotor de fluxo radial; Bocal de saída 1 1/2" com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 13 m³/h (Pressão: 50 m.c.a); Vazão mínima: 5 m³/h (Pressão: 135 m.c.a); Bombeador	Und	1	2.378,00	2.378,00

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	composto por: corpo de sucção, armal intermediário e corpo da válvula de retenção de bronze, difusor e rotor de tecnopolímero;				
13	Bucha de redução de 25mm x 20mm soldável para água	Und	45	2,14	96,30
14	Bucha de redução de 50mm x 1 1/2" soldável/roscável para água	Und	15	9,11	136,65
15	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável para água	Und	8	8,52	68,16
16	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável para água esgoto	Und	53	4,11	217,83
17	Bucha de redução de 75mm x 50mm, soldável para esgoto	Und	15	11,19	167,85
18	Bucha de Redução Longa 40x25	Und	15	7,50	112,50
19	Caixa d' agua 1000 LT	Und	5	685,08	3.425,40
20	Caixa d' agua 500 LT	Und	5	492,03	2.460,15
21	Caixa d' agua 5000 LT	Und	2	5.716,13	11.432,26
22	Caixa de gordura de PVC (Padrão)	Und	26	63,48	1.650,48
23	Caixa de gordura sifonada 20x25	Und	6	73,35	440,10
24	Caixa de passagem 50cm de diâmetro x 50cm de altura	Und	10	152,28	1.522,80
25	Caixa p/ descarga acoplada	Und	19	265,09	5.036,71
26	Caixa p/ descarga comum	Und	23	67,43	1.550,89
27	Caixa sifonada quadrada 100x100x50	Und	9	29,27	263,43
28	Caixa sinfonada quadrada (100x100x50)	Und	2	28,95	57,90
29	Cano de 100mm para esgoto soldável	Vara	26	162,15	4.215,90
30	Cano de 25 mm para água	Vara	38	33,88	1.287,44
31	Cano de 40 mm para esgoto soldável	Vara	23	58,55	1.346,65
32	Cap de 25mm soldável	Und	53	2,58	136,74
33	Cap de 40mm soldável	Und	53	5,10	270,30
34	Cap de 50mm soldável	Und	6	11,02	66,12
35	Cola para PVC, tubo com 850g	Und	45	83,21	3.744,45
36	Curva longa de 45° x 50mm para esgoto	Und	30	17,11	513,30
37	Curva longa de 45° x 75mm para esgoto	Und	9	53,61	482,49
38	Engate flexível 1/2 x 40 cm	Und	41	14,15	580,15
39	Filtro para Bebedouro Industrial de 200 litros	Und	2	422,96	845,92
40	Fita veda rosca 18mm x 50m	Und	41	15,13	620,33
41	Joelho com redução de 25mm x 1/2" soldável/roscável	Und	75	8,06	604,50
42	Joelho com redução de 32mm x 3/4" soldável/roscável	Und	15	7,17	107,55
43	Joelho de 1/2" roscável	Und	58	7,07	410,06
44	Joelho de 1" roscável	Und	15	8,06	120,90
45	Joelho de 100mm para esgoto, soldável	Und	49	14,15	693,35

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
Do cuminho do desenvolvimento



46	Joelho de 20mm, soldável	Und	10	1,45	14,50
47	Joelho de 25mm, soldável	Und	60	1,65	99,00
48	Joelho de 32mm, soldável	Und	10	4,01	40,10
49	Joelho de 40mm para esgoto, soldável	Und	53	2,63	139,39
50	Joelho de 40mm, soldável	Und	50	7,07	353,50
51	Joelho de 50mm para esgoto, soldável	Und	10	6,09	60,90
52	Joelho de 50mm, soldável	Und	10	8,06	80,60
53	Joelho de 6" roscável	Und	5	17,11	85,55
54	Lavatório em louça branca sem coluna, padrão popular	Und	28	147,35	4.125,80
55	Luva de ¾" roscável	Und	60	5,20	312,00
56	Luva de 25mm soldável	Und	60	2,14	128,40
57	Luva de 40mm soldável	Und	60	5,79	347,40
58	Luva de 50mm soldável	Und	25	6,38	159,50
59	Luva de correr de ½" roscável	Und	25	17,11	427,75
60	Luva de correr de ¾" roscável	Und	25	24,01	600,25
61	Luva de correr de 25mm soldável	Und	25	25,00	625,00
62	Luva de correr de 40mm soldável	Und	10	43,75	437,50
63	Luva de união de 1" roscavel	Und	35	21,05	736,75
64	Luva de união de 25mm soldável	Und	50	13,16	658,00
65	Luva de união de 40mm soldável	Und	50	38,81	1.940,50
66	Luva de união de 50mm soldável	Und	15	43,75	656,25
67	Luva isolante de borracha Classe 002,5KV	Par	1	1.052,67	1.052,67
68	Nipel de ¾" roscável	Und	10	4,57	45,70
69	Nipel de 1" roscável	Und	10	9,54	95,40
70	Nipel de 20mm – soldável	Und	10	2,63	26,30
71	Nipel de 25mm – soldável	Und	10	4,54	45,40
72	Parafuso de fixação para vaso sanitário para bucha Nº 10	Und	42	4,80	201,60
73	Plug de ½" roscável -	Und	8	1,84	14,72
74	Plug de ¾" roscável	Und	8	2,57	20,56
75	Plug de 20mm soldavel	Und	18	2,30	41,40
76	Plug de 25mm soldavel	Und	40	2,40	96,00
77	Registro de gaveta de 3/4", composto do kit haste, cunha e anel	Und	6	137,48	824,88
78	Registro de pressão de 3/4", com acabamento	Und	5	157,21	786,05
79	Registro de pressão S-30 - 25 mm	Und	5	117,75	588,75
80	Registro esfera VS soldavel 40	Und	3	88,15	264,45
81	Reparo para descarga acoplada	Und	36	166,09	5.979,24
82	Reparos para válvula	Und	10	96,04	960,40
83	Sifão para pia de cozinha de plástico, com saída de 40 mm	Und	16	31,91	510,56
84	Sifão para pia em PVC com acabamento branco	Und	17	14,15	240,55
85	Silicone (adesivo) em tubo 280g	Tube	19	31,91	606,29

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



86	Spud para vaso sanitário	Und	1	8,19	8,19
87	Tê (90°) de 1" x 3/4" – roscável	Und	18	11,19	201,42
88	Tê (90°) de 25mm - soldável	Und	56	1,65	92,40
89	Tê (90°) de 32mm – soldável	Und	10	5,59	55,90
90	Tê (90°) de 40mm – soldável	Und	56	13,09	733,04
91	Tê (90°) de 50mm – soldável	Und	10	14,15	141,50
92	Tê para esgoto 100mm	Und	5	19,08	95,40
93	Tê para esgoto 40mm	Und	9	3,55	31,95
94	Torneira com boia de caixa d'agua completa 1/2	Und	22	28,29	622,38
95	Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	Und	6	97,36	584,16
96	Torneira de lavatório aço inox 25 mm - 1/2"	Und	17	127,61	2.169,37
97	Torneira de metal para jardim de 1/2"	Und	4	83,21	332,84
98	Torneira de metal para jardim de 3/4"	Und	29	87,16	2.527,64
99	Torneira de metal para jardim de 1/2"	Und	3	83,21	249,63
100	Torneira de parede para cozinha, com acabamento cromado, bica móvel com arejador	Und	24	146,69	3.520,56
101	Torneira para bebedouro de água mineral	Und	14	24,01	336,14
102	Torneira para pia curta de metal	Und	3	76,31	228,93
103	Torneira para pia longa de metal	Und	3	88,15	264,45
104	Tubo p/ caixa de descarga c/ curva	Und	9	24,01	216,09
105	Válvula de pé para poço de 1"	Und	1	56,57	56,57
106	Válvula de pé para poço de 2"	Und	1	176,95	176,95
107	Vara de cano PVC 25mm	Vara	45	36,84	1.657,80
108	Vara de cano PVC 40mm	Vara	15	117,75	1.766,25
109	Vara de cano PVC para esgoto 100mm	Vara	8	157,21	1.257,68
110	Vara de cano PVC para esgoto 40mm	Vara	8	66,44	531,52
111	Vaso sanitário com caixa acoplada louça branca, padrão popular	Und	3	640,68	1.922,04
112	Veda rosca grande	Und	10	14,15	141,50
Valor Total Estimado					121.038,58

**LOTE V - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS - COTA PRINCIPAL/AMPLA
CONCORRÊNCIA - COTA 75%**

Item	Descrição	Und	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Abraçadeira U galvanizada 1/2	Und	86	1,58	135,88
2	Abraçadeira U galvanizada 3/4	Und	244	2,20	536,80
3	Alicate corte diagonal de 6", cabo isolado / 1000 Volts	Und	3	215,76	647,28
4	Alicate de bico	Und	1	55,59	55,59
5	Alicate de pressão de 10"	Und	1	76,31	76,31
6	Alicate universal cabo isolado 1000 Volts	Und	6	93,08	558,48
7	Alicate universal de 8"	Und	2	54,60	109,20
8	Arco regulável de 12", cabo de plástico	Und	29	66,44	1.926,76

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



PREFEITURA MUNICIPAL
ICAPUI
No caminho do desenvolvimento



	aberto, pintura eletrostática para lâminas de serra manual				
9	Botas plástica números variados	Par	15	73,35	1.100,25
10	Broca Aço Rápido 1/4"	Und	34	15,13	514,42
11	Broca Aço Rápido 1/8"	Und	41	12,17	498,97
12	Broca Aço Rápido 13/32"	Und	11	12,17	133,87
13	Broca Aço Rápido 3/8"	Und	41	36,84	1.510,44
14	Broca Aço Rápido 5/16"	Und	19	40,79	775,01
15	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 1/2"	Und	43	48,68	2.093,24
16	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 1/4"	Und	43	17,11	735,73
17	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 13/64"	Und	21	12,17	255,57
18	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 25/64"	Und	15	24,01	360,15
19	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 3/8"	Und	43	27,96	1.202,28
20	Broca de aço-rápido para madeira e ferro N° 9/32"	Und	15	16,12	241,80
21	Broca de wídia N° 10	Und	7	26,97	188,79
22	Broca de wídia N° 12	Und	7	37,83	264,81
23	Broca de wídia N° 5	Und	4	13,98	55,92
24	Broca de wídia N° 6	Und	7	14,41	100,87
25	Broca de wídia N° 7	Und	4	20,07	80,28
26	Broca de wídia N° 8	Und	7	22,04	154,28
27	Broca Para Concreto 13/32"	Und	38	16,12	612,56
28	Broca Para Concreto 5/16"	Und	38	28,95	1.100,10
29	Broca Para Concreto 5/32 mm	Und	38	17,11	650,18
30	Broca Para Concreto 6 mm	Und	39	17,11	667,29
31	Bucha de nylon N° 10, com parafuso de rosca soberba	Und	187	1,84	344,08
32	Bucha de nylon N° 12, com parafuso de rosca soberba	Und	187	2,07	387,09
33	Bucha de nylon N° 5, com parafuso de rosca soberba	Und	187	1,84	344,08
34	Bucha de nylon N° 6, com parafuso de rosca soberba	Und	187	2,04	381,48
35	Bucha de nylon N° 8, com parafuso de rosca soberba	Und	187	2,27	424,49
36	Cabo p/ enxada	Und	15	26,97	404,55
37	Cabo p/ foice	Und	7	26,97	188,79
38	Cabo p/ pá	Und	15	25,00	375,00
39	Cabo p/ picareta	Und	11	28,95	318,45
40	Cabo p/ancinho	Und	7	21,05	147,35
41	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 20 mm	Und	19	19,08	362,52
42	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 25 mm	Und	90	28,95	2.605,50

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE ICAPUI

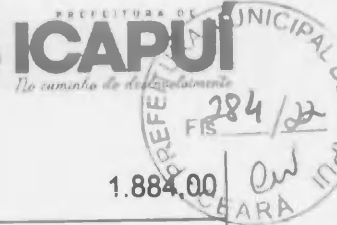


PREFEITURA DE
ICAPUI
MUNICÍPIO
No caminho do desenvolvimento

REFE
FIS 283/05
CEARA

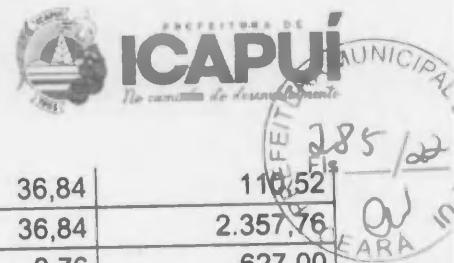
43	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 30 mm	Und	126	33,88	4.268,88
44	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 32 mm	Und	86	40,79	3.507,94
45	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 40 mm	Und	106	44,73	4.741,38
46	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 50 mm	Und	63	66,44	4.185,72
47	Câmara de ar 3,5 X 8	Und	11	31,91	351,01
48	Capacetes (para obras e epi's)	Und	11	38,81	426,91
49	Carrinho De Mão Com Chassi Metálico E Caçamba Metálica	Und	25	581,48	14.537,00
50	Carro de armazém de aço com capacidade para 200kg	Und	2	778,81	1.557,62
51	Carro de armazém específico para carregamento de botijões de gás, com capacidade para 3 vasilhames	Und	1	739,35	739,35
52	Cavadeira Articulada com Cabo 120 cm	Und	12	142,41	1.708,92
53	Chave de boca ajustável 8"	Und	1	57,56	57,56
54	Chave de fenda de 1/4" x 6"	Und	1	13,49	13,49
55	Chave de fenda de 1/4" x 8"	Und	3	15,95	47,85
56	Chave de fenda de 3/16" x 6"	Und	1	15,46	15,46
57	Chave de fenda de 3/16" x 8"	Und	1	16,45	16,45
58	Chave de fenda de 5/16" x 8"	Und	1	21,05	21,05
59	Chave Philips 1/4" x 8"	Und	1	16,12	16,12
60	Chave Philips 3/16" x 8"	Und	1	16,12	16,12
61	Chaves de regulagem nº 10 e nº 14	Und	1	96,04	96,04
62	Cintos de segurança com 4 conexões e proteção lombar(cinto paraquedista)	Und	4	443,35	1.773,40
63	Cinta para amarração de carga sistema trik de 10 ton. - Cinta para amarração de cargas com catraca e um dispositivo composto por fita plana feita de poliéster de multifilamento de alta tenacidade, com capacidade para 10 toneladas, 9 metros de comprimento e 12 cm de largura	Und	1	768,29	768,29
64	Cinta Lombar Ergonômica para coluna de qualidade	Und	3	152,28	456,84
65	Ciscador (ancinho curvo pesado), c/ cabo madeira de 16 dentes	Und	47	47,86	2.249,42
66	Cola branca à base de água, para madeira, Unidade com 500 G	Und	4	21,05	84,20
67	Colher de pedreiro G	Und	5	53,61	268,05
68	Cones 50cm	Und	30	76,31	2.289,30
69	Corrente galvanizado 4.8	Kg	37	66,44	2.458,28
70	Dobradiça 3.1/2" (cartela C/ 3 pçs)	Cartela	30	21,05	631,50
71	Dobradiça 3" (cartela c/ 3 pçs)	Cartela	43	17,11	735,73
72	Dobradiça de chumbar 780 X 4	Par	19	30,92	587,48

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



73	Enxada Larga Forjada Leve com Cabo de Madeira 1,50m	Und	16	117,75	1.884,00
74	Escada Multifuncional 4X4 em Alumínio 16 Degraus Suporta até 150kg	Und	2	1.920,73	3.841,46
75	Escada Telescópica em aço carbono 4,10mts	Und	1	2.532,67	2.532,67
76	Facão com cabo de 16"	Und	16	40,79	652,64
77	Facão rabo de galo de 12"	Und	7	40,79	285,53
78	Fechadura alavanca ext.	Und	180	80,25	14.445,00
79	Fechadura alavanca int.	Und	187	63,48	11.870,76
80	Fechadura para porta tipo trinco	Und	79	63,48	5.014,92
81	Ferrolho 460X3	Und	46	8,23	378,58
82	Ferrolho 460X4	Und	46	11,19	514,74
83	Ferrolho 700X4	Und	7	11,19	78,33
84	Ferrolho 700X5	Und	7	14,15	99,05
85	Fita dupla face fixa acrílica - peça de 20 mm x 1,35 m	Und	2	36,84	73,68
86	Furadeira de Impacto 650W com 23 Acessórios, 220v industrial .	Und	3	1.052,67	3.158,01
87	Furadeira Profissional 3/8"	Und	1	536,13	536,13
88	Furadeira Profissional 5/8"	Und	1	736,73	736,73
89	Lâmina de serra manual bimetal flexível 12" 24 dentes por polegada	Und	22	15,46	340,12
90	Lanterna portátil emborrachada, resistente a água, lâmpada de krypton, utiliza pilhas grandes tipo "D"	Und	32	162,47	5.199,04
91	Lima chata de 8"	Und	7	23,52	164,64
92	Lona plástica em polietileno com 4m de largura da cor preto	M²	60	11,51	690,60
93	Lona plástica em polietileno da cor azul, peça com dimensões de 2m x 3m	M²	19	83,54	1.587,26
94	Luvas alta tensão 30kv classe 3 Orion	Par	2	1.922,69	3.845,38
95	Luvas de couro	Par	15	31,91	478,65
96	Marreta de ferro 1kg c/ cabo de madeira polido	Und	1	53,61	53,61
97	Martelo de borracha 60 mm	Und	3	43,75	131,25
98	Martelo unha de 23 mm com cabo de madeira polido	Und	13	63,48	825,24
99	Óculos de EPI'S	Und	15	17,11	256,65
100	Óleo mineral multiuso para manutenção de máquinas, embalagem de 100g (cada)	Und	32	25,99	831,68
101	Pá Quadrada com Cabo de Madeira 71cm	Und	24	67,76	1.626,24
102	Pneu 3,25X8	Und	11	70,39	774,29
103	Prego 1.1/2 X 15"	Kg	3	36,84	110,52
104	Prego 1.1/4 X 14"	Kg	73	36,84	2.689,32
105	Prego 2.1/2 X 10"	Kg	3	36,84	110,52
106	Prego 2.1/2 X 12"	Kg	3	36,84	110,52

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ

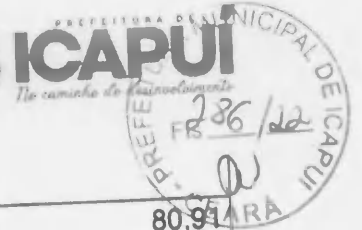


107	Prego 2X12"	Kg	3	36,84	110,52
108	Prego 3.1/2 X 8"	Kg	64	36,84	2.357,76
109	Rebite alumínio AD 440S	Und	825	0,76	627,00
110	Rebite de alumínio Nº 423 - 3,2 mm x 5,9m	Und	900	0,76	684,00
111	Rebite de alumínio Nº 450 - 3,2 mm x 12,8 mm	Und	900	0,76	684,00
112	Rebite de alumínio Nº 460 - 3,2 mm x 15,2 mm	Und	900	0,76	684,00
113	Rebite de alumínio Nº 616 - 6,2mm x 16,6mm	Und	900	0,76	684,00
114	Talhadeira de 12"	Und	1	37,49	37,49
115	Tesoura para poda de jardim de 8mm	Und	5	61,51	307,55
116	Tesoura para poda de mão de 170mm	Und	5	53,61	268,05
117	Trena com trava de 10m	Und	4	73,35	293,40
118	Trena com trava de 50m	Und	14	165,11	2.311,54
119	Trena com trava de 5m	Und	4	37,83	151,32
Valor Total Estimado					147.382,24

LOTE VI - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Abraçadeira U galvanizada 1/2"	Und	29	1,58	45,82
2	Abraçadeira U galvanizada 3/4"	Und	81	2,20	178,20
3	Alicate corte diagonal de 6", cabo isolado / 1000 Volts	Und	1	215,76	215,76
4	Alicate de bico	Und	1	55,59	55,59
5	Alicate de pressão de 10"	Und	0	76,31	0,00
6	Alicate universal cabo isolado 1000 Volts	Und	2	93,08	186,16
7	Alicate universal de 8"	Und	1	54,60	54,60
8	Arco regulável de 12", cabo de plástico aberto, pintura eletrostática para lâminas de serra manual	Und	10	66,44	664,40
9	Botas plástica números variados	Par	5	73,35	366,75
10	Broca Aço Rápido 1/4"	Und	11	15,13	166,43
11	Broca Aço Rápido 1/8"	Und	14	12,17	170,38
12	Broca Aço Rápido 13/32"	Und	4	12,17	48,68
13	Broca Aço Rápido 3/8"	Und	14	36,84	515,76
14	Broca Aço Rápido 5/16"	Und	6	40,79	244,74
15	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 1/2"	Und	15	48,68	730,20
16	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 1/4"	Und	15	17,11	256,65
17	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 13/64"	Und	7	12,17	85,19
18	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 25/64"	Und	5	24,01	120,05
19	Broca de aço-rápido para madeira e ferro Nº 3/8"	Und	15	27,96	419,40
20	Broca de aço-rápido para madeira e	Und	5	16,12	80,60

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



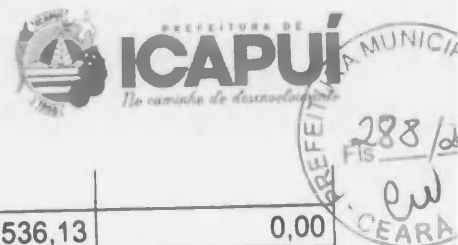
	ferro Nº 9/32"				
21	Broca de wídia Nº 10	Und	3	26,97	80,91
22	Broca de wídia Nº 12	Und	3	37,83	113,49
23	Broca de wídia Nº 5	Und	1	13,98	13,98
24	Broca de wídia Nº 6	Und	3	14,41	43,23
25	Broca de wídia Nº 7	Und	1	20,07	20,07
26	Broca de wídia Nº 8	Und	3	22,04	66,12
27	Broca Para Concreto 13/32"	Und	13	16,12	209,56
28	Broca Para Concreto 5/16"	Und	13	28,95	376,35
29	Broca Para Concreto 5/32 mm	Und	13	17,11	222,43
30	Broca Para Concreto 6 mm	Und	13	17,11	222,43
31	Bucha de nylon Nº 10, com parafuso de rosca soberba	Und	63	1,84	115,92
32	Bucha de nylon Nº 12, com parafuso de rosca soberba	Und	63	2,07	130,41
33	Bucha de nylon Nº 5, com parafuso de rosca soberba	Und	63	1,84	115,92
34	Bucha de nylon Nº 6, com parafuso de rosca soberba	Und	63	2,04	128,52
35	Bucha de nylon Nº 8, com parafuso de rosca soberba	Und	63	2,27	143,01
36	Cabo p/ enxada	Und	5	26,97	134,85
37	Cabo p/ foice	Und	3	26,97	80,91
38	Cabo p/ pá	Und	5	25,00	125,00
39	Cabo p/ picareta	Und	4	28,95	115,80
40	Cabo p/ancinho	Und	3	21,05	63,15
41	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 20 mm	Und	6	19,08	114,48
42	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 25 mm	Und	30	28,95	868,50
43	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 30 mm	Und	42	33,88	1.422,96
44	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 32 mm	Und	29	40,79	1.182,91
45	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 40 mm	Und	36	44,73	1.610,28
46	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 50 mm	Und	21	66,44	1.395,24
47	Câmara de ar 3,5 X 8	Und	4	31,91	127,64
48	Capacetes (para obras e epi's)	Und	4	38,81	155,24
49	Carrinho de mão com chassi metálico e caçamba metálica	Und	8	581,48	4.651,84
50	Carro de armazém de aço com capacidade para 200kg	Und	1	778,81	778,81
51	Carro de armazém específico para carregamento de botijões de gás, com capacidade para 3 vasilhames	Und	1	739,35	739,35
52	Cavadeira Articulada com Cabo 120 cm	Und	4	142,41	569,64
53	Chave de boca ajustável 8"	Und	1	57,56	57,56

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



54	Chave de fenda de 1/4" x 6"	Und	1	13,49	13,49
55	Chave de fenda de 1/4" x 8"	Und	1	15,95	15,95
56	Chave de fenda de 3/16" x 6"	Und	1	15,46	15,46
57	Chave de fenda de 3/16" x 8"	Und	1	16,45	16,45
58	Chave de fenda de 5/16" x 8"	Und	1	21,05	21,05
59	Chave Philips 1/4" x 8"	Und	1	16,12	16,12
60	Chave Philips 3/16" x 8"	Und	1	16,12	16,12
61	Chaves de regulagem nº 10 e nº 14	Und	1	96,04	96,04
62	Cintos de segurança com 4 conexões e proteção lombar(cinto paraquedista)	Und	1	443,35	443,35
63	Cinta para amarração de carga sistema trik de 10 ton. - Cinta para amarração de cargas com catraca e um dispositivo composto por fita plana feita de poliéster de multifilamento de alta tenacidade, com capacidade para 10 toneladas, 9 metros de comprimento e 12 cm de largura	Und	1	768,29	768,29
64	Cinta Lombar Ergonômica para coluna de qualidade	Und	1	152,28	152,28
65	Ciscador (ancinho curvo pesado), c/ cabo madeira de 16 dentes	Und	16	47,86	765,76
66	Cola branca à base de água, para madeira, Undade com 500 G	Und	1	21,05	21,05
67	Colher de pedreiro G	Und	2	53,61	107,22
68	Cones 50cm	Und	10	76,31	763,10
69	Corrente galvanizado 4.8	Kg	13	66,44	863,72
70	Dobradiça 3.1/2" (cartela C/ 3 pçs)	Cartela	10	21,05	210,50
71	Dobradiça 3" (cartela c/ 3 pçs)	Cartela	15	17,11	256,65
72	Dobradiça de chumbar 780 X 4	Par	6	30,92	185,52
73	Enxada Larga Forjada Leve com Cabo de Madeira 1,50m	Und	6	117,75	706,50
74	Escada Multifuncional 4X4 em Alumínio 16 Degraus Suporta até 150kg	Und	1	1.920,73	1.920,73
75	Escada Telescópica em aço carbono 4,10mts	Und	0	2.532,67	0,00
76	Facão com cabo de 16"	Und	5	40,79	203,95
77	Facão rabo de galo de 12"	Und	3	40,79	122,37
78	Fechadura alavanca ext.	Und	60	80,25	4.815,00
79	Fechadura alavanca int.	Und	63	63,48	3.999,24
80	Fechadura para porta tipo trinco	Und	26	63,48	1.650,48
81	Ferrolho 460X3	Und	16	8,23	131,68
82	Ferrolho 460X4	Und	16	11,19	179,04
83	Ferrolho 700X4	Und	3	11,19	33,57
84	Ferrolho 700X5	Und	3	14,15	42,45
85	Fita dupla face fixa acrílica – peça de 20 mm x 1,35 m	Und	1	36,84	36,84
86	Furadeira de Impacto 650W com 23	Und	1	1.052,67	1.052,67

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



Acessórios, 220v industrial .					
87	Furadeira Profissional 3/8"	Und	0	536,13	0,00
88	Furadeira Profissional 5/8"	Und	0	736,73	0,00
89	Lâmina de serra manual bimetálica flexível 12" 24 dentes por polegada	Und	8	15,46	123,68
90	Lanterna portátil emborrachada, resistente a água, lâmpada de kripton, utiliza pilhas grandes tipo "D"	Und	11	162,47	1.787,17
91	Lima chata de 8"	Und	2	23,52	47,04
92	Lona plástica em polietileno com 4m de largura da cor preto	M²	20	11,51	230,20
93	Lona plástica em polietileno da cor azul, peça com dimensões de 2m x 3m	M²	6	83,54	501,24
94	Luvas alta tensão 30kv classe 3 Orion	Par	1	1.922,69	1.922,69
95	Luvas de couro	Par	5	31,91	159,55
96	Marreta de ferro 1kg c/ cabo de madeira polido	Und	0	53,61	0,00
97	Martelo de borracha 60 mm	Und	1	43,75	43,75
98	Martelo unha de 23 mm com cabo de madeira polido	Und	5	63,48	317,40
99	Óculos de EPI'S	Und	5	17,11	85,55
100	Óleo mineral multiuso para manutenção de máquinas, embalagem de 100g (cada)	Und	11	25,99	285,89
101	Pá Quadrada com Cabo de Madeira 71cm	Und	8	67,76	542,08
102	Pneu 3,25X8	Und	4	70,39	281,56
103	Prego 1.1/2 X 15"	Kg	1	36,84	36,84
104	Prego 1.1/4 X 14"	Kg	24	36,84	884,16
105	Prego 2.1/2 X 10"	Kg	1	36,84	36,84
106	Prego 2.1/2 X 12"	Kg	1	36,84	36,84
107	Prego 2X12"	Kg	1	36,84	36,84
108	Prego 3.1/2 X 8"	Kg	21	36,84	773,64
109	Rebite alumínio AD 440S	Und	275	0,76	209,00
110	Rebite de alumínio Nº 423 - 3,2 mm x 5,9m	Und	300	0,76	228,00
111	Rebite de alumínio Nº 450 - 3,2 mm x 12,8 mm	Und	300	0,76	228,00
112	Rebite de alumínio Nº 460 - 3,2 mm x 15,2 mm	Und	300	0,76	228,00
113	Rebite de alumínio Nº 616 - 6,2mm x 16,6mm	Und	300	0,76	228,00
114	Talhadeira de 12"	Und	1	37,49	37,49
115	Tesoura para poda de jardim de 8mm	Und	2	61,51	123,02
116	Tesoura para poda de mão de 170mm	Und	2	53,61	107,22
117	Trena com trava de 10m	Und	1	73,35	73,35
118	Trena com trava de 50m	Und	5	165,11	825,55
119	Trena com trava de 5m	Und	1	37,83	37,83
Valor Total Estimado					50.902,93

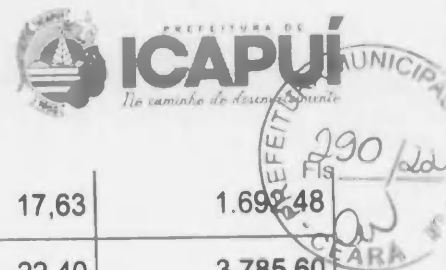
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



LOTE VII - ELÉTRICO-ELETRÔNICO - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%

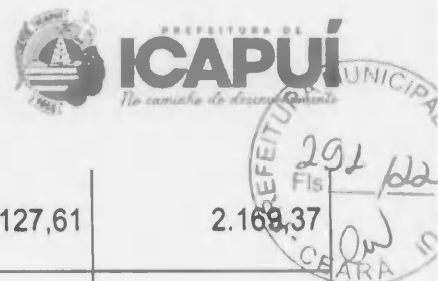
Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Abraçadeira de nylon com 205 mm, com 100 Unidades	Pacote	37	63,48	2.348,76
2	Abraçadeira de nylon com 280 mm, com 100 Unidades	Pacote	37	53,61	1.983,57
3	Abraçadeira de nylon com 360 mm, com 100 Unidades	Pacote	37	66,44	2.458,28
4	Abraçadeira de nylon T 12 - cor branca, com 100 Unidades	Pacote	4	73,35	293,40
5	Abraçadeira de nylon T 18 R (101mm) - cor branca, com 100 Unidades	Pacote	4	53,61	214,44
6	Abraçadeira de nylon T 18 R (101mm) - cor preta, com 100 Unidades	Pacote	4	56,57	226,28
7	Abraçadeira de nylon T 50 R (203mm) - cor preta, com 100 Unidades	Pacote	4	53,61	214,44
8	Abraçadeira de nylon T 8 - cor branca, com 100 Unidades	Pacote	4	43,75	175,00
9	Base para relé	Und	37	33,88	1.253,56
10	Bocal/soquete com rosca E40 com rabicho	Und	75	18,91	1.418,25
11	Bocal/soquete de rosca E27 com rabicho	Und	345	8,88	3.063,60
12	Cabo condutor paralelo flexível anti-chama de 2 x 1,5mm ²	M	3075	6,58	20.233,50
13	Cabo flexível de 1,0 mm ²	M	1275	2,57	3.276,75
14	Cabo flexível de 1,5mm ²	M	2400	3,03	7.272,00
15	Cabo flexível de 10,0 mm ²	M	750	18,42	13.815,00
16	Cabo flexível de 16,0 mm ²	M	1050	28,95	30.397,50
17	Cabo flexível de 2,5mm ²	M	4125	3,62	14.932,50
18	Cabo flexível de 4,0mm ²	M	2775	7,57	21.006,75
19	Cabo flexível de 6,0 mm ²	M	3075	11,71	36.008,25
20	Cabo flexível paralelo 2 x 1,5mm ²	M	900	5,79	5.211,00
21	Cabo flexível paralelo 2 x 2,5mm ²	M	2325	7,83	18.204,75
22	Cabo PP 3 x 2,5	M	3450	17,63	60.823,50
23	Cabo PP 3 x 4,0	M	2025	25,56	51.759,00
24	Caixa de medição monofásica	Und	30	78,61	2.358,30
25	Caixa de medição trifásica	Und	30	290,94	8.728,20
26	Caixa de passagem 4 x 2 em PVC	Und	175	2,73	477,75
27	Caixa de passagem 4 x 4 em PVC	Und	138	6,35	876,30
28	Caixa de passagem do sistema "X"	Und	104	6,51	677,04
29	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 20W	Und	217	162,54	35.271,18
30	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 20W de LED	Und	90	162,41	14.616,90
31	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 40W	Und	60	246,34	14.780,40
32	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 40W para lâmpada de LED	Und	341	246,44	84.036,04

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



33	Canaleta do sistema "X" - 50 x 20 mm com tampa	Und	96	17,63	1.692,48
34	Canaleta plástica sistema "X" (20 x 10 mm)	Und	169	22,40	3.785,60
35	Capacitor4UF 380vca	Und	135	93,64	12.641,40
36	Capacitor6UF 380vca	Und	90	98,34	8.850,60
37	Clipe monofásico	Und	525	0,92	483,00
38	Clipe trifásico	Und	375	1,35	506,25
39	Cola silicone incolor	Und	43	29,27	1.258,61
40	Contactador 40Amperes bobina 220	Und	7	344,68	2.412,76
41	Contactador para bomba de água trifásica de 25A	Und	6	423,61	2.541,66
42	Curva 180° de ¾	Und	97	14,47	1.403,59
43	Curva 90° de ¾	Und	60	9,54	572,40
44	Curva 90° de 50mm	Und	45	31,25	1.406,25
45	Disjuntor monopolar 10A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 10A,	Und	75	17,43	1.307,25
46	Disjuntor monopolar 15A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 15A	Und	15	28,29	424,35
47	Disjuntor monopolar 16A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 16A	Und	56	17,11	958,16
48	Disjuntor monopolar 20A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 20A	Und	82	17,43	1.429,26
49	Disjuntor monopolar 25A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 25A	Und	44	17,11	752,84
50	Disjuntor monopolar 30A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 30A	Und	46	17,43	801,78
51	Disjuntor monopolar 32A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 32A	Und	15	28,29	424,35
52	Disjuntor monopolar 40A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 40A,	Und	7	27,96	195,72
53	Disjuntor monopolar 50A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 50A	Und	7	33,42	233,94
54	Disjuntor monopolar 60A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 60A	Und	7	37,20	260,40
55	Disjuntor monopolar 70A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 70A	Und	7	47,03	329,21
56	Disjuntor trifásico de 50	Und	38	76,63	2.911,94
57	Disjuntor tripolar 10A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 10A	Und	30	108,21	3.246,30

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ

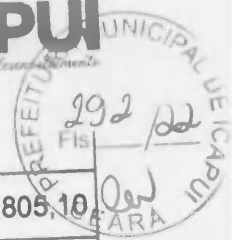


58	Disjuntor tripolar 15A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 15A	Und	17	127,61	2.168,37
59	Disjuntor Tripolar 16A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê termico. Corrente nominal de desarme 16A.	Und	20	127,61	2.552,20
60	Disjuntor tripolar 20A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 20ª	Und	37	127,61	4.721,57
61	Disjuntor tripolar 25A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 25A	Und	22	127,61	2.807,42
62	Disjuntor tripolar 30A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 30A	Und	37	127,61	4.721,57
63	Disjuntor tripolar 32A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 32A	Und	11	127,61	1.403,71
64	Disjuntor tripolar 40A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 40A	Und	11	137,48	1.512,28
65	Disjuntor tripolar 60A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 60A	Und	7	147,67	1.033,69
66	Disjuntor tripolar 90A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 90A	Und	2	226,61	453,22
67	Eletroduto flexível ¾"	M	232	157,54	36.549,28
68	Eletroduto flexível corrugado ¾"	Peças	37	157,21	5.816,77
69	Eletroduto flexível corrugado 1"	Peças	15	246,01	3.690,15
70	Eletroduto rígido ponta e bolsa ¾"	Vara	124	18,42	2.284,08
71	Extensão 10mt	Und	32	70,91	2.269,12
72	Fio rígido de 1,5mm²	M	225	2,57	578,25
73	Fio rígido de 2,5mm²	M	225	3,55	798,75
74	Fio rígido de 4,0mm²	M	225	7,01	1.577,25
75	Fio rígido de 6,0mm²	M	225	9,05	2.036,25
76	Fita isolante grande	Und	37	14,47	535,39
77	Fitas isolante de alta fusão grande de 19mm x 10 m de qualidade.	Und	79	44,07	3.481,53
78	Fitas isolante de baixa fusão	Und	22	14,47	318,34
79	Haste de aterramento cobreada de 1m	Und	19	22,37	425,03
80	Haste de aterramento cobreada de 2,4m	Und	7	44,07	308,49
81	Haste de aterramento cobreada de 2m	Und	19	39,14	743,66
82	Haste de aterramento cobreada de 3m	Und	4	58,55	234,20
83	Interruptor de embutir duplo com tomada	Und	101	24,34	2.458,34
84	Interruptor de embutir simples com tomada	Und	101	19,47	1.966,47
85	Interruptor duplo para embutir	Und	187	22,37	4.183,19
86	Interruptor minuteria eletrônico	Und	7	34,21	239,47

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI

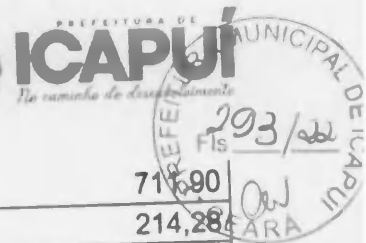


PREFEITURA DE
ICAPUI
No caminho do desenvolvimento



	220/300V								
87	Interruptor paralelo three way para embutir - 10 A	Und	130	29,27				3.805,10	
88	Interruptor simples do sistema "X" 10 A /250 V	Und	60	19,41				1.164,60	
89	Interruptor simples para embutir	Und	172	14,47				2.488,84	
90	Interruptor triplo do sistema "X" 10 A/250 V	Und	67	27,30				1.829,10	
91	Interruptor triplo para embutir	Und	142	29,27				4.156,34	
92	Lâmpada de LED 12w/220 V	Und	375	38,15				14.306,25	
93	Lâmpada de LED 20w/220 V	Und	285	51,97				14.811,45	
94	Lâmpada de LED 24w/220 V	Und	202	63,81				12.889,62	
95	Lâmpada de LED 25w/220 V	Und	285	73,67				20.995,95	
96	Lâmpada de LED 30w/220 V	Und	202	78,61				15.879,22	
97	Lâmpada de LED 32w/220 V	Und	202	83,54				16.875,08	
98	Lâmpada de LED 36w/220 V	Und	285	93,41				26.621,85	
99	Lâmpada de LED 40w/220 V	Und	202	118,07				23.850,14	
100	Lâmpada de LED 50w/220 V	Und	202	127,94				25.843,88	
101	Lâmpada de vapor metálico 400W com reator de uso externo	Und	15	226,28				3.394,20	
102	Lâmpada fluorescente compacta 3U 20W	Und	397	24,01				9.531,97	
103	Lâmpada fluorescente compacta 3U 40W	Und	71	63,81				4.530,51	
104	Lâmpada tubo de LED 20 w /220V	Und	326	56,90				18.549,40	
105	Lâmpada tubo de LED 40w /220V	Und	1024	61,83				63.313,92	
106	Luminária de sobrepor com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes tubulares de 20 W e componentes medindo aproximadamente 25 cm x 130 cm x 7 cm com perfil retangular. corpo em chapa de aço tratada e pintura preferencialmente na cor branca. refletor e aletas parabólicas com acabamento especular de alto brilho e ótimo controle de ofuscamento	Und	15	127,94				1.919,10	
107	Luminária de sobrepor com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes tubulares de 40 W e componentes medindo aproximadamente 25 cm x 130 cm x 7 cm com perfil retangular. corpo em chapa de aço tratada e pintura preferencialmente na cor branca. refletor e aletas parabólicas com acabamento especular de alto brilho e ótimo controle de ofuscamento	Und	12	152,61				1.831,32	
108	Luva em PVC soldável para eletroduto de 1"	Und	94	4,01				376,94	
109	Luva em PVC soldável para eletroduto de 3/4"	Und	135	2,34				315,90	
110	Placa cega 4 x 2 "	Und	70	6,09				426,30	

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



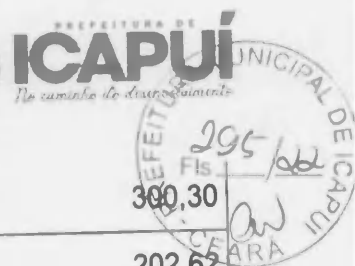
111	Placa cega 4 x 4 "	Und	70	10,17	711,90
112	Plafon Plastico PVC com soquete E27	Und	22	9,74	214,28
113	Plug 2P + T para condicionador de ar	Und	22	12,50	275,00
114	Plug fêmea monofásico	Und	22	7,53	165,66
115	Plug macho monofásico	Und	22	7,47	164,34
116	Quadro de distribuição 12/16	Und	7	196,68	1.376,76
117	Quadro de distribuição 18/24	Und	4	220,15	880,60
118	Quadro de distribuição 3/4	Und	7	47,03	329,21
119	Quadro de distribuição 6/8	Und	7	108,21	757,47
120	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 1 disjuntores	Und	16	17,43	278,88
121	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 12 disjuntores	Und	26	127,61	3.317,86
122	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 16 disjuntores	Und	16	147,35	2.357,60
123	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 24 disjuntores	Und	12	226,61	2.719,32
124	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 8 disjuntores	Und	19	117,75	2.237,25
125	Quadro de registro monofásico	Und	6	88,15	528,90
126	Quadro de registro trifásico	Und	4	265,75	1.063,00
127	Rabicho para lâmpada fluorescente - padrão novo	Und	139	3,55	493,45
128	Reator de 20w 220 v convencional	Und	60	87,16	5.229,60
129	Reator de uso externo para Lâmpada de 250W na cor Mercúrio	Und	9	236,15	2.125,35
130	Reator de uso externo para Lâmpada de 400W na cor Metálica	Und	16	255,88	4.094,08
131	Reator eletrônico 1 x 20w	Und	97	83,21	8.071,37
132	Reator eletrônico 1 x 40w	Und	82	83,21	6.823,22
133	Reator eletrônico duplo 2 x 20w	Und	97	93,08	9.028,76
134	Reator eletrônico duplo 2 x 40w	Und	82	93,08	7.632,56
135	Reator eletrônico partida rápida 1 x 20w x 220v	Und	82	127,61	10.464,02
136	Reator eletrônico partida rápida 1 x 40w x 220v	Und	97	147,35	14.292,95
137	Reator eletrônico partida rápida 2 x 40w x 220v	Und	97	88,15	8.550,55
138	Refeltor de LED de 250w	Und	61	167,08	10.191,88
139	Relé Fotoelétrico (Fotocélula) 1000W/220V; Descrição: Ideal Para o Acionamento de Pontos Luminosos e Outras Cargas, Mantém Acesas Lumináriasna Ausência de Luz natural e é Insensível a Variações. Bruscas de Luminosidade, Relâmpagos e Faróis, Pode Ser Instalado Com Qualquer Tipo de Lâmpada. Sistema de Acionamento Tipo Térmico; Detalhes Técnicos: Usado Somente Com Chave	Und	11	83,54	918,94

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	Comando de Grupo Com Contato NF; Rele Térmico 220 VAC (+/- 10%) na Com Retardo; Com acionamento da Carga Durante a Noite e Desligamento Durante o Dia; Com Relé Para Comando de Cargas 1000W - 220V Resistivo, 1800VA não Corrigido, 500VA Corrigido. Saída Ligada Durante á Noite; Com Frequência de Operação de 50/60HZ; Com Índice de Proteção IP 23; Com Tampa de Polipropileno Com Proteção UV, Base em Copolímero Polipropileno, Gaxeta em PVC, Pinos em Latão Estanhados; Tipo de Contato Quando Desenergizado: Normalmente Aberto (NA); Filtro de Tempo que Impede Acionamentos Indevidos Devido a Variações Bruscas de Luminosidade Como Raios, Laser, Nuvens e etc; Tempo de Retardo de 1 Minuto a 5 Minutos Para Comutação dos Contatos; Lux Para Ligar Menor que 20 Lux; Lux Pra Desligar : Menor que 80 Lux Respeitando a Relação de Histerese; Relação Entre Liga e Desliga (Histerese): 1,2 A 4 Vezes; Exclusivo Sistema de Proteção Contra Surtos de Tensão; Design Moderno Com Exclusivo Fechamento Sem Parafusos, Perfil Slim; Mapa de Marcação Indelével do Momento de Retirada e Colocação em Campo; Uso de Sensor Por Sulfeto de Cádmio, LDR; Tensão de Surto: Suporta Mais de 4000V / 2000A; Consumo: Menor Que 1,5W; Rigidez Dielétrica: Maior 2500V; Com Manual de Instruções e Garantia de 1 Ano.				
140	Soquete tampão	Und	45	14,47	651,15
141	Start para lâmpada fluorescente de 20 W	Und	94	12,50	1.175,00
142	Start para lâmpada fluorescente de 40 W	Und	94	13,49	1.268,06
143	Tê elétrico	Und	53	11,51	610,03
144	Tomada de embutir 2P+T padrão novo para ar condicionado	Und	60	17,43	1.045,80
145	Tomada de embutir 2P+T padrão novo para micro	Und	64	17,43	1.115,52
146	Tomada de imbutir para telefone americano	Und	19	22,37	425,03
147	Tomada padrão sistema "X" para telefone americano	Und	19	19,41	368,79
148	Tomadas universal de embutir	Und	52	17,43	906,36

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



149	Tubo eletroduto PVC 1" Tipo bolsa, peça com 3,0 metros	Peças	11	27,30	300,30
150	Tubo eletroduto PVC de 25mm tipo bolsa, peça com 3,0 metros	Peças	11	18,42	202,62
151	Tubo eletroduto PVC de 3/4" tipo bolsa, peça com 3,0 metros	Peças	7	18,42	128,94
152	Varas de cano ante chama 3/4"	Vara	52	18,42	957,84
153	Varas de cano ante chama 1 1/4"	Vara	52	47,69	2.479,88
154	Varas de cano ante chama 1 1/2"	Vara	45	56,57	2.545,65
155	Varas de cano ante chama 1"	Vara	52	31,91	1.659,32
Valor Total Estimado					1.011.953,36
LOTE VIII - ELÉTRICO-ELETRÔNICO - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%					
Item	Descrição	Und	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	Abraçadeira de nylon com 205 mm, com 100 Unidades	Pacote	13	63,48	825,24
2	Abraçadeira de nylon com 280 mm, com 100 Unidades	Pacote	13	53,61	696,93
3	Abraçadeira de nylon com 360 mm, com 100 Unidades	Pacote	13	66,44	863,72
4	Abraçadeira de nylon T 12 - cor branca, com 100 Unidades	Pacote	1	73,35	73,35
5	Abraçadeira de nylon T 18 R (101mm) - cor branca, com 100 Unidades	Pacote	1	53,61	53,61
6	Abraçadeira de nylon T 18 R (101mm) - cor preta, com 100 Unidades	Pacote	1	56,57	56,57
7	Abraçadeira de nylon T 50 R (203mm) - cor preta, com 100 Unidades	Pacote	1	53,61	53,61
8	Abraçadeira de nylon T 8 - cor branca, com 100 Unidades	Pacote	1	43,75	43,75
9	Base para relé	Und	13	33,88	440,44
10	Bocal/soquete com rosca E40 com rabicho	Und	25	18,91	472,75
11	Bocal/soquete de rosca E27 com rabicho	Und	115	8,88	1.021,20
12	Cabo condutor paralelo flexível anti-chama de 2 x 1,5mm ²	M	1025	6,58	6.744,50
13	Cabo flexível de 1,0 mm ²	M	425	2,57	1.092,25
14	Cabo flexível de 1,5mm ²	M	800	3,03	2.424,00
15	Cabo flexível de 10,0 mm ²	M	250	18,42	4.605,00
16	Cabo flexível de 16,0 mm ²	M	350	28,95	10.132,50
17	Cabo flexível de 2,5mm ²	M	1375	3,62	4.977,50
18	Cabo flexível de 4,0mm ²	M	925	7,57	7.002,25
19	Cabo flexível de 6,0 mm ²	M	1025	11,71	12.002,75
20	Cabo flexível paralelo 2 x 1,5mm ²	M	300	5,79	1.737,00
21	Cabo flexível paralelo 2 x 2,5mm ²	M	775	7,83	6.068,25
22	Cabo PP 3 x 2,5	M	1150	17,63	20.274,50
23	Cabo PP 3 x 4,0	M	675	25,56	17.253,00
24	Caixa de medição monofásica	Und	10	78,61	786,10
25	Caixa de medição trifásica	Und	10	290,94	2.909,40

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



PREFEITURA DE
ICAPUI
No caminho do desenvolvimento



26	Caixa de passagem 4 x 2 em PVC	Und	59	2,73	161,07
27	Caixa de passagem 4 x 4 em PVC	Und	46	6,35	292,10
28	Caixa de passagem do sistema "X"	Und	35	6,51	227,85
29	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 20W	Und	72	162,54	11.702,88
30	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 20W de LED	Und	30	162,41	4.872,30
31	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 40W	Und	20	246,34	4.926,80
32	Calha de PVC para Lâmpada dupla de 40W para lâmpada de LED	Und	114	246,44	28.094,16
33	Canaleta do sistema "X" - 50 x 20 mm com tampa	Und	32	17,63	564,16
34	Canaleta plástica sistema "X" (20 x 10 mm)	Und	56	22,40	1.254,40
35	Capacitor 4UF 380vca	Und	45	93,64	4.213,80
36	Capacitor 6UF 380vca	Und	30	98,34	2.950,20
37	Clipe monofásico	Und	175	0,92	161,00
38	Clipe trifásico	Und	125	1,35	168,75
39	Cola silicone incolor	Und	14	29,27	409,78
40	Contactora 40Amperes bobina 220	Und	3	344,68	1.034,04
41	Contactora para bomba de água trifásica de 25A	Und	2	423,61	847,22
42	Curva 180° de ¾	Und	33	14,47	477,51
43	Curva 90° de ¾	Und	20	9,54	190,80
44	Curva 90° de 50mm	Und	15	31,25	468,75
45	Disjuntor monopolar 10A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 10A,	Und	25	17,43	435,75
46	Disjuntor monopolar 15A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 15A	Und	5	28,29	141,45
47	Disjuntor monopolar 16A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 16A	Und	19	17,11	325,09
48	Disjuntor monopolar 20A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 20A	Und	28	17,43	488,04
49	Disjuntor monopolar 25A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 25A	Und	15	17,11	256,65
50	Disjuntor monopolar 30A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 30A	Und	16	17,43	278,88
51	Disjuntor monopolar 32A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 32A	Und	5	28,29	141,45
52	Disjuntor monopolar 40A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 40A,	Und	3	27,96	83,88
53	Disjuntor monopolar 50A padrão	Und	3	33,42	100,26

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento



	ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 50A					
54	Disjuntor monopolar 60A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 60A	Und	3	37,20		111,60
55	Disjuntor monopolar 70A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 70A	Und	3	47,03		141,09
56	Disjuntor trifásico de 50	Und	13	76,63		996,19
57	Disjuntor tripolar 10A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 10A	Und	10	108,21		1.082,10
58	Disjuntor tripolar 15A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 15A	Und	6	127,61		765,66
59	Disjuntor Tripolar 16A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê termico. Corrente nominal de desarme 16A.	Und	7	127,61		893,27
60	Disjuntor tripolar 20A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 20ª	Und	13	127,61		1.658,93
61	Disjuntor tripolar 25A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 25A	Und	8	127,61		1.020,88
62	Disjuntor tripolar 30A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 30A	Und	13	127,61		1.658,93
63	Disjuntor tripolar 32A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 32A	Und	4	127,61		510,44
64	Disjuntor tripolar 40A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 40A	Und	4	137,48		549,92
65	Disjuntor tripolar 60A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 60A	Und	3	147,67		443,01
66	Disjuntor tripolar 90A padrão ABNT/NEMA, fixo, com relê térmico, corrente nominal de desarme 90A	Und	1	226,61		226,61
67	Eletroduto flexível ¾"	M	78	157,54		12.288,12
68	Eletroduto flexível corrugado ¾"	Peças	13	157,21		2.043,73
69	Eletroduto flexível corrugado 1"	Peças	5	246,01		1.230,05
70	Eletroduto rígido ponta e bolsa ¾"	Vara	41	18,42		755,22
71	Extensão 10mt	Und	11	70,91		780,01
72	Fio rígido de 1,5mm²	M	75	2,57		192,75
73	Fio rígido de 2,5mm²	M	75	3,55		266,25
74	Fio rígido de 4,0mm²	M	75	7,01		525,75
75	Fio rígido de 6,0mm²	M	75	9,05		678,75
76	Fita isolante grande	Und	13	14,47		188,11
77	Fitas isolante de alta fusão grande de 19mm x 10 m de qualidade.	Und	26	44,07		1.145,82
78	Fitas isolante de baixa fusão	Und	8	14,47		115,76

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



PREFEITURA DE
ICAPUI
No caminho do desenvolvimento



79	Haste de aterramento cobreada de 1m	Und	7	22,37	156,59
80	Haste de aterramento cobreada de 2,4m	Und	3	44,07	132,21
81	Haste de aterramento cobreada de 2m	Und	7	39,14	273,98
82	Haste de aterramento cobreada de 3m	Und	1	58,55	58,55
83	Interruptor de embutir dublo com tomada	Und	34	24,34	827,56
84	Interruptor de embutir simples com tomada	Und	34	19,47	661,98
85	Interruptor duplo para embutir	Und	63	22,37	1.409,31
86	Interruptor minuteria eletrônico 220/300V	Und	3	34,21	102,63
87	Interruptor paralelo three way para embutir - 10 A	Und	43	29,27	1.258,61
88	Interruptor simples do sistema "X" 10 A /250 V	Und	20	19,41	388,20
89	Interruptor simples para embutir	Und	58	14,47	839,26
90	Interruptor triplo do sistema "X" 10 A/250 V	Und	23	27,30	627,90
91	Interruptor triplo para embutir	Und	48	29,27	1.404,96
92	Lâmpada de LED 12w/220 V	Und	125	38,15	4.768,75
93	Lâmpada de LED 20w/220 V	Und	95	51,97	4.937,15
94	Lâmpada de LED 24w/220 V	Und	68	63,81	4.339,08
95	Lâmpada de LED 25w/220 V	Und	95	73,67	6.998,65
96	Lâmpada de LED 30w/220 V	Und	68	78,61	5.345,48
97	Lâmpada de LED 32w/220 V	Und	68	83,54	5.680,72
98	Lâmpada de LED 36w/220 V	Und	95	93,41	8.873,95
99	Lâmpada de LED 40w/220 V	Und	68	118,07	8.028,76
100	Lâmpada de LED 50w/220 V	Und	68	127,94	8.699,92
101	Lâmpada de vapor metálico 400W com reator de uso externo	Und	5	226,28	1.131,40
102	Lâmpada fluorescente compacta 3U 20W	Und	133	24,01	3.193,33
103	Lâmpada fluorescente compacta 3U 40W	Und	24	63,81	1.531,44
104	Lâmpada tubo de LED 20 w /220V	Und	109	56,90	6.202,10
105	Lâmpada tubo de LED 40w /220V	Und	341	61,83	21.084,03
106	Luminária de sobrepôr com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes tubulares de 20 W e componentes medindo aproximadamente 25 cm x 130 cm x 7 cm com perfil retangular. corpo em chapa de aço tratada e pintura preferencialmente na cor branca. refletor e aletas parabólicas com acabamento especular de alto brilho e ótimo controle de ofuscamento	Und	5	127,94	639,70

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



PREFEITURA DE
ICAPUI
No caminho do desenvolvimento



107	Luminária de sobrepor com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes tubulares de 40 W e componentes medindo aproximadamente 25 cm x 130 cm x 7 cm com perfil retangular. corpo em chapa de aço tratada e pintura preferencialmente na cor branca. refletor e aletas parabólicas com acabamento especular de alto brilho e ótimo controle de ofuscamento	Und	4	152,61	610,44
108	Luva em PVC soldável para eletroduto de 1"	Und	31	4,01	124,31
109	Luva em PVC soldável para eletroduto de 3/4"	Und	45	2,34	105,30
110	Placa cega 4 x 2 "	Und	23	6,09	140,07
111	Placa cega 4 x 4 "	Und	23	10,17	233,91
112	Plafon Plastico PVC com soquete E27	Und	8	9,74	77,92
113	Plug 2P + T para condicionador de ar	Und	8	12,50	100,00
114	Plug fêmea monofásico	Und	8	7,53	60,24
115	Plug macho monofásico	Und	8	7,47	59,76
116	Quadro de distribuição 12/16	Und	3	196,68	590,04
117	Quadro de distribuição 18/24	Und	1	220,15	220,15
118	Quadro de distribuição 3/4	Und	3	47,03	141,09
119	Quadro de distribuição 6/8	Und	3	108,21	324,63
120	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 1 disjuntores	Und	6	17,43	104,58
121	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 12 disjuntores	Und	9	127,61	1.148,49
122	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 16 disjuntores	Und	5	147,35	736,75
123	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 24 disjuntores	Und	4	226,61	906,44
124	Quadro de distribuição em PVC de embutir para 8 disjuntores	Und	7	117,75	824,25
125	Quadro de registro monofásico	Und	2	88,15	176,30
126	Quadro de registro trifásico	Und	1	265,75	265,75
127	Rabicho para lâmpada fluorescente - padrão novo	Und	46	3,55	163,30
128	Reator de 20w 220 v convencional	Und	20	87,16	1.743,20
129	Reator de uso externo para Lâmpada de 250W na cor Mercúrio	Und	3	236,15	708,45
130	Reator de uso externo para Lâmpada de 400W na cor Metálica	Und	6	255,88	1.535,28
131	Reator eletrônico 1 x 20w	Und	33	83,21	2.745,93
132	Reator eletrônico 1 x 40w	Und	28	83,21	2.329,88
133	Reator eletrônico duplo 2 x 20w	Und	33	93,08	3.071,64
134	Reator eletrônico duplo 2 x 40w	Und	28	93,08	2.606,24
135	Reator eletrônico partida rápida 1 x 20w x 220v	Und	28	127,61	3.573,08
136	Reator eletrônico partida rápida 1 x	Und	33	147,35	4.862,55